



000037

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na forma do art.3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresas especializadas visando à aquisição de Veículo 0KM de Passeio, pois se faz necessária a ampliação da frota de veículos para o transporte sanitário de usuários que demandam remoção entre unidades da saúde para fins de realização de exames diagnóstico ou alteração de tratamento, bem como para pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD) em caso de doenças crônicas, da forma que segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde Fundo Municipal de Saúde recebeu recurso transferido do Fundo Estadual de Saúde através de Convênio nº100.018/2021, em apoio financeiro para custeio e investimento de ações de saúde;

CONSIDERANDO que o recebimento do referido repasse, destinou-se a Reforma do Centro de Especialidades, a Aquisição de 01(uma) Ambulância e Aquisição de 01 (um) Veículo para atender o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a reforma do Centro de Especialidades e a Aquisição de 01 (um) Ambulância foram adquiridos por procedimento licitatório, sendo que a Aquisição de 01 (um) Veículo deu fracassada, onde na ocasião não foi possível sua conclusão;

CONSIDERANDO que o convênio visa assegurar as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Propriá tem investido esforços para ampliar a oferta de serviços de saúde à população com garantia de assistência universal e integral;

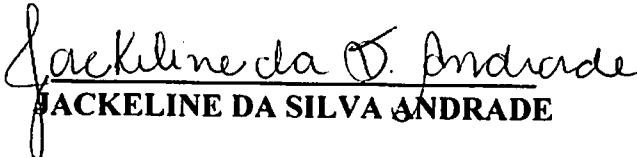
CONSIDERANDO que os valores a serem utilizados como referências encontram-se compatíveis com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente Justificativa tem por objeto demonstrar a real e efetiva necessidade da contratação ora em apreço;

CONSIDERANDO, no mais, que a contratação atende às exigências legais para a realização da modalidade de licitação Pregão, tendo em vista que seu objeto se enquadra, perfeitamente, na definição de bens e serviços comuns, prevista no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente aquisição encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por tudo aqui já demonstrado, tem-se por justificada a aquisição de Veículo 0KM de Passeio para a Secretaria Municipal de Saúde.

Propriá/SE, 25 de abril de 2023.


JACKELINE DA SILVA ANDRADE

100000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

